Lei nº 673, de 29 de Janeiro de 1959

João Carlos Ribeiro

Aprova despêsa e abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam aprovadas as despêsas abaixo discriminadas, na quantia de Cr$ 62.700,00, realizadas em 1.958, na firma Antônio Geraldo Ferreira, por seu fornecimento de peças e acessórios, ás viaturas da Prefeitura, as quais são as seguintes:

Antônio Geraldo Ferreira:

Fornecimento de pneu para o caminhão:

Ford F-5 ..... 6.480,00

O mesmo:

Idem de peças para reparos no

caminhão Ford 1940 ..... 1.700,00

O mesmo:

Idem de bateria para o mesmo carro 2.290,00

O mesmo:

Idem de peças e acessórios para os ca-

minhões Ford F-5, 40 e Chevrolet 2.720,00

O mesmo:

Idem de peças e acessórios para os mesmos

veículos 12.585,00

O mesmo:

Idem de peças e acessórios para os mesmos

veículos 15.870,00

O mesmo:

Idem de peças e acessórios para os mesmos

veículos 5.000,00

O mesmo:

Conta de serviço mecânico 9.399,00

Conta de serviço mecânico 6.636,00

Cr$ 62.700,00

Art. 2º. Para pagamento das despesas a que se refere esta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$ 62.700,00.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de Janeiro de 1.959.

João Carlos Ribeiro

Secretário

Registrado e publicado, nesta mesma data, nesta secretaria.

Lei nº 674, de 29 de Janeiro de 1.959

Aprova despesa e abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam aprovadas as despesas abaixo discriminadas, realizadas em 1956, 1957, 1958, no interesse da administração, as quais são as seguintes:

João Carlos Ribeiro - Prefeito

Despesas de viagens administrativas,